



Despesa		Terceiro Pessoa Jurídica
---------	--	--------------------------------

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato nº 076/2017, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quarta –do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda. A solicitação constante da CI nº 042/2021/SAS, se faz necessária a que se destina o repasse financeiro referente a LC 173/2020, que são recursos Benefícios Socioassistenciais, Recurso Estadual.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 21 de janeiro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Marcos Ferreira Chaves de Castro - Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 136/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO.****PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021.****PARTES:**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DAS VIATURAS (AMBULÂNCIAS) FIAT DUCATO FURGÃO CARGO LONGO, 2.3 – PLACA HSH 5793 E DA VIATURA MERCEDES BENZ FURGÃO 415 - SPRINTER, PLACA QAB 5676, COM ASSISTÊNCIA 24, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 12.728,96 (doze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (150)

DATA DO EMPENHO: 21/01/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 699/2020

CELEBRADO EM: 04/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAMÃO VILALBA DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR

O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.613/2019, ficando estimado em R\$ 13.868,00 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAMÃO VILALBA DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 700/2020

CELEBRADO EM: 04/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WILSON AQUINO

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR

O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.613/2019, ficando estimado em R\$ 13.868,00 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E WILSON AQUINO .

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 701/2020

CELEBRADO EM: 04/08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VANDERLEI PEREIRA VALVERDE

CLÁUSULA QUARTA : DO VALOR

O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.613/2019, ficando estimado em R\$ 13.868,00 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E VANDERLEI PEREIRA VALVERDE .

